



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº. 4.161/2016

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos em comissão, fixa vencimentos, altera dispositivo da Lei Municipal nº. 3.967/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO – faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, **decretou** e este **sanciona** a presente lei:

Art. 1º - Ficam criados e aditados a Tabela II da Lei Municipal nº 4.120/2016, 09 (nove) cargos de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-G, 5 (cinco) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-1 e 18 (dezoito) cargos de Assessor Legislativo, Símbolo CC-4, todos de provimento em comissão.

Art. 2º - O art. 1º caput, da Lei Municipal nº 3.906/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - A estrutura organizacional básica dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão será composto dos cargos em comissão nomeados pelo Presidente, nos termos do quadro a seguir:

QUANTIDADE	CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO R\$
01	Chefe de Gabinete	CCG	2.200,00
01	Asses. Parlamentar	CC-1	2.141,00
01	Asses. De Gabinete	CC-3	1.498,00
02	Asses. Legislativo	CC-4	1.028,00
01	Sec. De Gabinete	CC-5	945,80

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.

ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito